LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2016

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação, no Orçam Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, e **Crédito Adicional Especial** Por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.09.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.09.12.365.0018.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365.0018.1161		**CONST SALAS DE AULA ESC. RONALDO ARAGÃO**	
44.90.51	FICHA: **432**	Obras e Instalações	R$ 220.618,59.
		Total do Excesso	**R$ 220.618,59.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio,** que celebram a **Estado** por intermédio do **SEDUC/RO.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 220.618,59 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** que tem por Objeto Construção de 04 (quatro) salas de aulas na Escola Ronaldo Aragão, sendo que deste valor de **R$ 20.618,59 (Vinte Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	

02.04.99.999.0007.9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 20.618,59.
		Total da Anulação	**R$ 20.618,59.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, e o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de Julho de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal